

JOÃO VESCORTE
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 9.569/2005.-

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2005 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 798.276,76 (setecentos e noventa e oito mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), para atender a Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal dos Transportes.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal da Saúde

UNIDADE – Fundo Municipal de Saúde - FMS

08.20.10.302.0033.2.036 – Serviço de atendimento móvel às urgências – SAMU

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

1328 – SAMU - União - Exercício Corrente.....R\$ 14.750,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

1328 – SAMU - União - Exercício Corrente.....R\$ 6.000,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal da Educação

UNIDADE – Educação Infantil

09.20.12.366.0048.2.048 – Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

1103 – 10% sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal dos Transportes

UNIDADE – Gabinete do Secretário dos Transportes

11.10.26.453.0045.2.151 – Manutenção do Passe do Estudante

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

1000 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente R\$ 600.000,00

11.10.26.453.0044.2.083 – Aquisição e manutenção de abrigos para pontos de ônibus

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

1731 - Convênio Aquisição de Abrigos de Ônibus – Exercício Corrente.....R\$ 50.922,72

3731 - Convênio Aquisição de Abrigos de Ônibus – Exercícios Anteriores.....R\$ 106.604,04

31000 - Recursos Ordinários – Destinados a Contrapartida – Exercício Corrente.....R\$ 15.000,00

Art. 2º. Para a cobertura de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Habitação

UNIDADE – Gabinete do Secretário do Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Habitação

07.10.15.451.0044.1.003 – Prosseguimento das obras do novo centro

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

31000 - Recursos Ordinários – Destinados a Contrapartida – Exercício Corrente.....R\$ 600.000,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal da Saúde

UNIDADE – Fundo Municipal de Saúde - FMS

08.20.10.302.0033.2.036 – Serviço de atendimento móvel às urgências - SAMU

3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil

1328 – SAMU - União - Exercício Corrente.....R\$ 20.750,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal da Educação

UNIDADE – Educação Infantil

09.20.12.365.0048.2.049 – Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

1103 – 10% sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal dos Transportes

UNIDADE – Gabinete do Secretário dos Transportes

11.10.26.453.0044.2.083 – Aquisição e manutenção de abrigos para pontos de ônibus

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

1731 - Convênio Aquisição de Abrigos de Ônibus – Exercício Corrente.....R\$ 50.922,72

3731 - Convênio Aquisição de Abrigos de Ônibus – Exercícios Anteriores.....R\$ 106.604,04

31000 - Recursos Ordinários – Destinados a Contrapartida – Exercício Corrente.....R\$ 15.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de agosto de 2005.


SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal